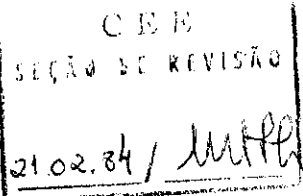


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO CEE: Nº 983/82

INTERESSADO: COLÉGIO ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO/CAPITAL

ASSUNTO CEE: MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL-CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES

RELATOR: CONS. Luiz Antônio de Souza Amaral

PARECER CEE: Nº 199/84 - CEPE - APROVADO EM / /

Comunicado ao Pleno em 22/02/84

1. HISTÓRICO:

1.1

Este Conselho recebeu das escolas, relaciona das no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

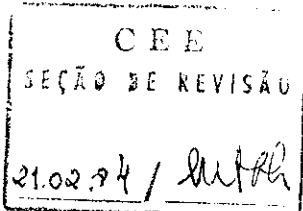
1.2

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE Nº 983/82

- EEPG Bairro Jardim América/São Paulo
Adriana Maria Lopes Vieira/1ª série/1972
- Escola Americana de Mirandópolis/São Paulo
Edgar Landgraf Lee/1ª série/1972
- Centro Educacional SESI 51/São Paulo
Fábio Cássio Adamo/1ª série/1972
- Colégio Maria Montessori/Capital
Fernando Quelho Kaiser Saliba/1ª série/1972
- Colégio Arquidiocesano/São Paulo
Fernando Reinhardt/1ª série/1972
- Externato Nossa Senhora das Graças/São Paulo
Joseleine de Campos/1ª série/1972
- Colégio São Francisco Xavier/São Paulo
Lina Umino/1ª série/1972
- Externato "A Formiguinha"/São Paulo
Márcio Verri Bigoni/1ª série/1972
- Gesc. José Franco Craveiro/Socorro
Rodrigo Pares Andreucci/1ª série/1972
- Externato Camargo Silveira/São Paulo
Rosana Marttos Cardoso/1ª série/1972
- I.E.E. Prof. Ennio Voss/São Paulo
Verônica Simões Petroni/2ª série/1973
- E.E.P.G. D. Pérola Byinton/São Paulo
Viviane Mattar Bergamin/1ª série/1972
- Externato Santa Terezinha/São Paulo
Wânia Bernardete Carlin/1ª série/1972

As matrículas dos alunos seguintes deixaram de ser con validadas pela ausência de documentos nos autos: Andréa Maria da Silva Maluf, Mônica Moreno Lima, Paulo Roberto



O aluno Celso Orlando dos Santos Sanfelice concluiu a 1ª série do 1º grau no Liceu Pasteur de São Paulo; fica, portanto, convalidada sua matrícula na 2ª série do 1º grau no ano de 1973, na EEPG Prof. Paulo Rossi, da Capital.

A aluna Mônica Fogaça estudou da 1ª à 4ª série do 1º grau no Liceu Pasteur. Seus estudos são equivalentes às quatro primeiras séries do ensino do 1º grau, no nosso sistema de ensino, ficando portanto convalidada sua matrícula.

2. APROVAÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE nº 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo para tanto orientação adotada por este Conselho, para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 983/82

- EEPG Bairro Jarim América/São Paulo
Adriana Maria Lopes Vieira/1ª série/1972
- Escola Americana de Mirandópolis/São Paulo
Edgar Landgraf Lee/1ª série/1972
- Centro Educacional SEBI 51/São Paulo
Fábio Cássio Adamo/1ª série/1972
- Colégio Maria Montessori/Capital
Fernando Quelho Kaiser Saliba/1ª série/1972
- Colégio Arquidiocesano/São Paulo
Fernando Reinhardt/1ª série/1972
- Externato Nossa Senhora das Graças/São Paulo
Joseleine de Campos/1ª série/1972
- Colégio São Francisco Xavier/São Paulo
Lina Umino/1ª série/1972
- Externato "A Formiguinha"/São Paulo
Márcio Verri Bigoni/1ª série/1972
- Gesc. José Franco Craveiro/Socorro
Rodrigo Pares Andreucci/1ª série/1972

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

21.02.84 / *WPR*

- Externato Camargo Silveira/São Paulo
Rosana Marttos Cardoso/1ª série/1972
- I.E.B. Prof. Ennio Voss/São Paulo
Verônica Simões Petroni/2ª série/1973
- EEPG D. Pérola Byinton/São Paulo
Viviane Mattar Bergamin/1ª série/1972
- Externato Santa Terezinha/São Paulo
Wânia Bernardete Carlim 1ª série/1972

As matrículas dos alunos seguintes deixaram de ser convalidadas pela ausência de documentos nos autos: Andréa Maria da Silva Maluf, Mônica Moreno Lima, Paulo Roberto Arini e Paulo Roberto Martins Ferreira.

O aluno Celso Orlando Santos Sanfelice concluiu a 1ª série do 1º grau, no Liceu Pasteur de São Paulo; fica, portanto, convalidada sua matrícula na 2ª série do 1º grau no ano de 1973, na EEPG Prof. Paulo Rossi, da Capital.

A aluna Mônica Fogaça estudou da 1ª à 4ª série do 1º grau no Liceu Pasteur. Seus estudos são equivalentes às quatro primeiras séries do ensino do 1º grau, no nosso sistema de ensino, ficando portanto convalidada sua matrícula.

São Paulo, 14 de fevereiro de 1984

A) Cons.

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Gérson Munhoz dos Santos, Luiz Antônio de Souza Amaral, Sólton Borges dos Reis, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná e Guiomar Namo de Mello.

Sala da Câmara do Ensino de Primeiro Grau, em 15 de fevereiro de 1984.

A) Cons. Gérson Munhoz dos Santos
Vice-Presidente no exercício da
Presidência